Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNCIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DA FAZENDA

**LEI Nº 919, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr 3.054.000 e a reduzir dotaçao orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice- Prefeito Municipal de Erechim - em exercício. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, - inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr..... 3.054.000( três milhoes, e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de salários devidos, no exercício de 1.965, ao pessoal que presta serviços de conservaçao de estradas.

Art. 2º - Fica, também, autorizado ao Poder Executivo a reduzir a importância de Cr 3.054.000( três milhoes, cinqüenta e quatro mil cruzeiros), na seguinte dotaçao do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS DE CAPITAL
INVERSÕES FINANCEIRAS
DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0 - - Indenizaçoes decorrentes de desapropriaçao de terras, para instalaçao - de indústrias, sem similares..... 3.054.000

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito autorizado na presente lei, a redução prevista no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

( DOMINGOS MENEGATI )
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
1o de outubro de 1.966.

( OSWALDO BEZ )
SECRETÁRIO.